



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 204/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 675/2021.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, denomina EMEF Cidade Ademar II Sérgio Duarte Mamberti e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Segundo a justificativa do projeto, Sérgio Duarte Mamberti nasceu em Santos, em 22 de abril de 1939 - no Estado de São Paulo e faleceu em 3 de setembro de 2021. Sérgio formou-se no curso de artes cênicas da Escola de Arte Dramática da Universidade de São Paulo, fez sua estreia no teatro na peça Antígone América escrita por Carlos Henrique Escobar, produzida por Ruth Escobar e dirigida por Antônio Abujamra. Como ator participou de mais de 50 filmes, 12 peças de teatro e 40 programas de televisão, entre novelas, séries e minisséries. Com destaque para o Castelo Rá Tim Bum, telessérie infantojuvenil e educativa brasileira, exibida pela TV Cultura, entre 9 de maio de 1994 e 24 de dezembro de 1997, totalizando 90 episódios e mais um especial. Além da vivência no mundo artístico, Sergio Mamberti teve grande atuação política, tendo sido filiado ao Partido dos Trabalhadores e atuado fortemente na área da Cultura, ocupando diversos cargos dentro do Ministério da Cultura, como Secretário de Música e Artes Cênicas; Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural; Presidente da Fundação Nacional de Artes FUNARTE e Secretário de Políticas Culturais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa homenagear uma das mais reconhecidas figuras artísticas do cenário cultural brasileiro, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, em 23/03/2022.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS)

Ver. Dr. ADRIANO SANTOS (PSB)

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)  
Ver. FABIO RIVA (PSDB)  
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)  
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)  
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 25/03/2022, p. 130, e em 12/04/2022, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).